ETAPA 3 - CADERNO DE VOTAÇÃO

Eixo Temático: Extensão e Cultura

PROPOSTA COMPLETA 1

Objetivo 1: Fortalecer a Política Institucional de Extensão do IFG, articulando o planejamento institucional e local às demandas dos territórios e aos processos formativos, de modo a consolidar a extensão como dimensão estratégica da atuação institucional.

Meta 1: Implementar, até 2031, a Política Institucional de Extensão de forma articulada em 100% dos câmpus do IFG, por meio da elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação dos Planos Locais de Extensão e de sua articulação com os Planos Pedagógicos para Ações de Extensão (PPCE).

Ação 1: Elaborar e implementar a Política Institucional de Extensão do IFG, sob coordenação da Pró-Reitoria de Extensão, mediante processo participativo que envolva a comunidade acadêmica, as instâncias institucionais de extensão e a representação dos câmpus, estabelecendo princípios, diretrizes e instrumentos para orientar a atuação extensionista no período de vigência do PDI.

Ação 2: Desenvolver processo institucional de formação e construção coletiva dos Planos Locais de Extensão, coordenado pela Proex em conjunto com as equipes extensionistas dos câmpus, envolvendo Gepex, Comitês Locais de Extensão, servidores, estudantes e, quando pertinente, representantes das comunidades e dos territórios.

Ação 3: Elaborar, implementar e atualizar os Planos Locais de Extensão dos câmpus, considerando o diagnóstico e o mapeamento das demandas dos territórios, as potencialidades institucionais, os eixos prioritários de atuação e os mecanismos de acompanhamento e avaliação.

Ação 4: Articular os Planos Locais de Extensão à oferta de cursos de extensão e aos Planos Pedagógicos para Cursos de Extensão (PPCE), de modo que as ofertas formativas considerem as demandas identificadas nos territórios, os eixos prioritários definidos pelos câmpus e os princípios da Política Institucional de Extensão.

Ação 5: Promover formação continuada das equipes extensionistas dos câmpus, coordenada pela Proex, contemplando os fundamentos da Política Institucional de Extensão, planejamento territorial, elaboração e acompanhamento dos

Planos Locais de Extensão, elaboração dos PPCE, curricularização da extensão, avaliação e registro das ações extensionistas.

Ação 6: Instituir mecanismos de acompanhamento e avaliação da implementação da Política Institucional de Extensão e dos Planos Locais, com indicadores que permitam analisar a relação entre as demandas identificadas nos territórios, as ações realizadas, os cursos de extensão ofertados, os públicos alcançados e os impactos sociais e formativos produzidos.

PROPOSTA COMPLETA 2

Objetivo 2: Elaborar e institucionalizar a Política de Extensão do IFG, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito interno da instituição, e promovendo o diálogo permanente, crítico e transformador com a sociedade e os territórios.

Meta 1: Elaborar, até 2028, de forma participativa, a Política Institucional de Extensão, estruturando diretrizes para a atuação extensionista com identidade institucional.

Ação 1: Sistematizar diretrizes, princípios e eixos estruturantes da Política de Extensão

Ação 2: Definir critérios de qualidade para ações de extensão e estabelecer princípios de atuação, como inclusão, diversidade e transformação social.

Meta 2: Garantir condições institucionais para execução das ações de extensão e cultura durante a implementação do PDI 2027-2031.

Ação 1: Elaborar e aprovar um plano institucional de destinação orçamentária específica e progressiva para o financiamento da política e das ações de extensão, até o ano de 2028.

Ação 2: Elaborar um plano de adequação de espaços físicos e apoio técnico administrativo para o desenvolvimento das ações de extensão no âmbito dos câmpus, entre os anos de 2028 e 2030.

Ação 3: Implantar o quadro de dimensionamento de servidores vinculados à extensão em todos os câmpus, até o ano de 2029.

Meta 3: Fortalecer a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão no âmbito institucional, de forma verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após a implementação do PDI 2027-2031.

Ação 1: Publicar, no mínimo, dois editais integrados de ensino, pesquisa e extensão durante a vigência do PDI.

Meta 4: Ampliar o diálogo institucional com a sociedade e os territórios, de forma verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após a implementação do novo PDI.

Ação 1: Aprova a proposta em tela com o encaminhamento de avaliar primeiro a proposta primeiro a proposta que está encaminhada em formulário.

Ação 2: Estabelecer parcerias com movimentos sociais, instituições públicas e organizações comunitárias.

Meta 5: Ampliar a participação da comunidade acadêmica nas ações de extensão e cultura, de forma verificável por meio do sistema de monitoramento, em até dois anos após a implementação do PDI 2027-2031

Ação 1: Realizar consultas públicas, audiências e fóruns multicâmpus, de forma a qualificar o debate e construir identidade com a comunidade acadêmica.

PROPOSTA COMPLETA 3

Objetivo 3: Fomentar a extensão em articulação com a pesquisa, comprometida com o desenvolvimento local e a justiça social.

Meta 1: Ampliar ações de extensão voltadas a demandas sociais, culturais e territoriais, a partir de parâmetros estabelecidos nos Planos Locais de Extensão.

Ação 1: Mapear manifestações culturais, patrimônios, memórias, coletivos, mestres e mestras, saberes e práticas dos territórios de atuação dos câmpus.

Ação 2: Estabelecer parcerias com comunidades e movimentos sociais.

Ação 3: Incentivar projetos com foco em inclusão e equidade.

Meta 2: Fortalecer a articulação entre pesquisa e extensão, a partir do conjunto e do mapeamento de ações que vinculem as duas dimensões durante a implementação do PDI 2027–2031.

Ação 1: Incentivar grupos de pesquisa com atuação extensionista.

Ação 2: Ampliar as vinculações entre extensão, pesquisa e políticas de internacionalização.

Ação 3: Gerir, organizar e fortalecer as ações de parceria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, integrando as ações relacionadas à inovação e pesquisas tecnológicas, divulgando estas parcerias de forma a

fomentar o desenvolvimento de ações de pesquisa e extensão nos diversos Câmpus.

PROPOSTA COMPLETA 4

Objetivo 4: Fortalecer a articulação da extensão com os cursos regulares do IFG, com o ensino e a pesquisa e com o mundo do trabalho, ampliando a participação de estudantes e servidores em ações vinculadas às demandas sociais e às oportunidades de formação e inserção profissional.

Meta 1: Implementar nos cursos de Graduação e EMI, e fomentar nos demais cursos, ao menos uma ação de extensão por ano necessariamente articulada com as demandas sociais que tenham relação com ensino e/ou pesquisa.

Ação 1: Sensibilizar a comunidade acadêmica, estimulando e auxiliando a participação dos estudantes na identificação de oportunidades e problemas, com o propósito de solucioná-los por meio de ações de extensão, em articulação com a pesquisa e com o ensino, promovendo a sustentabilidade.

Ação 2: Promover mecanismos institucionais de orientação e apoio aos cursos para elaboração, registro e desenvolvimento de ações de extensão articuladas às demandas sociais.

Meta 2: Ampliar, em relação à linha de base de 2026, as oportunidades de interação entre o IFG e o mundo do trabalho, por meio de estágios, pesquisas de interesse comum, ações de extensão, capacitação profissional e outras oportunidades de formação e inserção dos estudantes.

Ação 1: Fortalecer a interação escola–mundo do trabalho, por meio das oportunidades de estágios e de realização de pesquisas de interesse comum por parte de servidores e estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, promovendo a capacitação profissional de servidores e a inserção dos estudantes no mundo do trabalho.

Ação 2: Ampliar e estimular convênios com instituições regionais de modo que os estudantes possam cursar disciplinas e aproveitá-las em seu curso.

PROPOSTA COMPLETA 5

Objetivo 5: Consolidar e ampliar a oferta pública e gratuita de cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), concebidos na perspectiva da formação integrada e orientados pelos Planos Locais de Extensão e pelas demandas sociais e territoriais, contemplando trabalhadoras e trabalhadores do

campo, da cidade, povos e comunidades tradicionais, com atenção às pessoas em situação de desigualdade social, visando à qualificação profissional, à cidadania e à emancipação social.

Meta 1: Garantir a oferta anual de, no mínimo, um curso FIC por câmpus, com base nas demandas sociais e territoriais prioritárias identificadas nos Planos Locais de Extensão.

Ação 1: Coordenar, por meio da Proex em articulação com as Gepex, o planejamento e a execução da oferta anual de cursos FIC nos câmpus, considerando os Planos Locais de Extensão e a capacidade institucional.

Ação 2: Diversificar as áreas temáticas dos cursos FIC e consolidar estratégias de acesso, permanência e êxito voltadas aos públicos em desigualdade social, em articulação entre a Proex e as Gepex, nos câmpus e territórios de abrangência do IFG.

Meta 2: Elaborar instrumentos normativos e orientadores referentes à proposição, execução, acompanhamento e certificação dos cursos FIC.

Ação 1: Sistematizar a documentação institucional dos cursos FIC até 2027, em articulação entre a Proex, as Gepex e as demais instâncias competentes.

Ação 2: Promover, anualmente, em articulação entre a Proex e as Gepex, atividades de formação para as equipes envolvidas na gestão e oferta de cursos FIC.

Meta 3: Ampliar, até 2031, a participação de estudantes dos cursos regulares do IFG no desenvolvimento de cursos FIC, fortalecendo sua articulação com a curricularização da extensão.

Ação 1: Promover, anualmente, mediante oferta de bolsas de extensão e apoio institucional sob gestão da Proex e articulação com as Gepex, a inserção orientada de estudantes regulares nas etapas de concepção, execução e avaliação dos cursos FIC.

PROPOSTA COMPLETA 6

Objetivo 6: Fortalecer a interação dialógica e permanente do IFG com os territórios, suas comunidades e os arranjos produtivos, sociais e culturais locais, por meio de ações de extensão articuladas ao ensino e à pesquisa, promovendo a construção compartilhada de conhecimentos, o reconhecimento dos diferentes saberes e o desenvolvimento da ciência e da tecnologia comprometidas com a transformação e a emancipação social.

Meta 1: Elaborar a Política de Extensão do IFG, até 2028, e consolidar os Planos Locais de Extensão articulados ao PPPI e às especificidades dos territórios.

Ação 1: Realizar ou atualizar, no âmbito das unidades, diagnósticos territoriais participativos, reconhecendo as demandas, experiências e saberes das comunidades.

Meta 2: Ampliar e consolidar, na vigência do PDI, as ações de extensão construídas em diálogo com as comunidades, contemplando as diferentes modalidades previstas na regulamentação institucional elaboradas a partir dos Planos Locais de Extensão.

Ação 1: Fomentar, mediante publicação de editais e apoio institucional sob gestão da Proex e das Gepex, ações de extensão alinhadas aos Planos Locais de Extensão e às demandas territoriais mapeadas.

Ação 2: Promover a participação da comunidade no planejamento, execução e avaliação das ações de extensão, anualmente, por meio de escutas públicas e fóruns territoriais conduzidos pelas Gepex e Proex.

Meta 3: Consolidar, até 2028, a curricularização da extensão nos cursos do IFG em articulação com os Planos Locais de Extensão, fortalecendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a interação dialógica com a sociedade.

Ação 1: Orientar e assessorar as coordenações de curso e NDEs na execução das atividades extensionistas previstas nos PPCs, articulando-as aos Planos Locais de Extensão, sob condução conjunta da Proex e Gepex.

Ação 2: Fomentar e acompanhar, mediante editais institucionais e suporte da Proex e Gepex, a execução de ações de curricularização da extensão que estimulem o protagonismo estudantil e a construção compartilhada com as comunidades.

PROPOSTA COMPLETA 7

Objetivo 7: Consolidar a curricularização da extensão nos cursos do IFG, em articulação com os Planos Locais de Extensão, fortalecendo a integração entre formação acadêmica, extensão, pesquisa e as demandas dos territórios e da sociedade.

Meta 1: Alcançar, até 2031, 100% dos cursos de graduação e do ensino médio técnico integrado do IFG com ações de extensão curricularizadas efetivamente desenvolvidas, articuladas aos respectivos Projetos Pedagógicos de Curso e orientadas para a interação dialógica com a sociedade e para o atendimento de demandas dos territórios, com atenção a grupos e comunidades em situação de desigualdade social.

Ação 1: Instituir e implementar, sob coordenação conjunta da Pró-Reitoria de Extensão e da Pró-Reitoria de Ensino, estratégia institucional de acompanhamento da curricularização da extensão, contemplando orientações, fluxos, instrumentos de registro, monitoramento e avaliação das atividades desenvolvidas nos cursos, entre 2027 e 2031.

Ação 2: Implementar programa institucional de apoio à curricularização da extensão, com editais, formação e orientação às coordenações de curso, docentes, técnicos-administrativos, equipes de extensão e demais servidores envolvidos, priorizando ações construídas em diálogo com comunidades, organizações sociais e demais atores dos territórios de atuação do IFG, entre 2027 e 2031.

Ação 3: Fomentar o desenvolvimento de ações extensionistas vinculadas aos componentes curriculares dos cursos, articulando, sempre que pertinente, projetos integradores, ensino, pesquisa, inovação, estágios, práticas profissionais, atividades culturais e outras experiências formativas.

Ação 4: Fomentar o desenvolvimento de ações extensionistas vinculadas aos componentes curriculares dos cursos, articulando, sempre que pertinente, projetos integradores, ensino, pesquisa, inovação, estágios, práticas profissionais, atividades culturais e outras experiências formativas.

Ação 5: Estruturar mecanismo institucional de monitoramento e avaliação da curricularização da extensão, permitindo acompanhar, por curso e câmpus, a participação dos estudantes, as ações realizadas, os públicos e territórios alcançados e os resultados da interação entre o IFG e a sociedade.

Meta 2: Ampliar progressivamente o percentual de ações curriculares de extensão desenvolvidas em parceria ou diálogo com comunidades externas e grupos em situação de desigualdade social, ao longo do período de 2027 a 2031.

Ação 1: Instituir pelos Planos Locais de Extensão, mecanismos de identificação e sistematização das demandas sociais e territoriais, em articulação com os câmpus, comunidades, movimentos sociais, organizações da sociedade civil, instituições públicas e demais atores dos territórios, de modo a subsidiar o planejamento das ações curriculares de extensão.

Ação 2: Fomentar, por meio de editais, programas e outras formas de apoio institucional, ações curriculares de extensão construídas em diálogo com comunidades externas, priorizando aquelas direcionadas a grupos e populações em situação de desigualdade social.

Ação 3: Estabelecer e ampliar parcerias institucionais com organizações sociais, movimentos, comunidades tradicionais, instituições públicas e demais

organizações dos territórios, favorecendo sua participação na construção, desenvolvimento e avaliação das ações curriculares de extensão.

Ação 4: Desenvolver processos formativos para docentes, técnicos administrativos e estudantes sobre curricularização da extensão, com ênfase na interação dialógica, no reconhecimento dos saberes das comunidades e na construção compartilhada das ações extensionistas.

Ação 5: Implantar instrumento institucional de registro e acompanhamento das ações curriculares de extensão, permitindo identificar os públicos envolvidos, comunidades atendidas, territórios de realização, demandas sociais relacionadas e formas de participação da comunidade externa.

Ação 6: Incorporar ao processo de acompanhamento da curricularização mecanismos de escuta e avaliação pela comunidade externa, possibilitando que os sujeitos e organizações participantes contribuam para avaliar os resultados das ações e orientar seu aperfeiçoamento.

PROPOSTA COMPLETA 8

Objetivo 8: Consolidar a curricularização da extensão no IFG e fortalecer a formação inicial e continuada da comunidade acadêmica para a prática extensionista.

Meta 1: Garantir, até 2031, o acompanhamento da curricularização da extensão em 100% dos cursos aos quais se aplica a legislação vigente.

Ação 1: Promover, durante a vigência do PDI 2027–2031, debate e atualização permanente sobre os conceitos, documentos orientadores e legislação da política de extensão e da sua curricularização.

Ação 2: Monitorar a curricularização da extensão nos cursos, em articulação com as áreas de ensino e extensão, durante o período do PDI 2027–2031.

Meta 2: Garantir, a partir de 2028, a oferta anual de pelo menos uma ação de formação inicial e/ou continuada para extensionistas em cada câmpus durante a vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Promover a formação inicial e continuada do extensionista, como ação permanente.

Meta 3: Garantir, até 2031, pelo menos um núcleo de extensão ou estrutura institucional equivalente em cada câmpus, considerando a situação existente no início da vigência do PDI 2027-2031.

Ação 1: Revisar e atualizar as diretrizes e estratégias para a implantação e funcionamento dos núcleos de extensão.

Ação 2: Implementar e/ou consolidar pelo menos um núcleo de extensão ou estrutura institucional equivalente em cada câmpus até 2031.

PROPOSTA COMPLETA 9

Objetivo 9: Fortalecer e ampliar as atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com os segmentos sociais e com os territórios de atuação do IFG, considerando as demandas locais e os arranjos produtivos, e consolidando os Planos Locais de Extensão como instrumentos de territorialização, planejamento, acompanhamento e avaliação da extensão.

Meta 1: Elaborar, atualizar e implementar, até 2027, Planos Locais de Extensão em 100% dos câmpus, contemplando: (1) mapeamento local e identificação de demandas; (2) diretrizes, fundamentos curriculares e metodologia de atuação; e (3) acompanhamento e avaliação da extensão.

Ação 1: Definir e/ou atualizar orientações institucionais para elaboração, implementação e acompanhamento dos Planos Locais de Extensão, sob coordenação da PROEX, em articulação com os câmpus.

Ação 2: Realizar, em cada câmpus, o mapeamento local e a identificação das demandas de extensão da comunidade e do território.

Ação 3: Elaborar e implementar o Plano Local de Extensão de cada câmpus, contendo diretrizes, fundamentos curriculares e metodologia de atuação.

Ação 4: Acompanhar e avaliar periodicamente a execução dos Planos Locais de Extensão, com atualização das demandas e das prioridades locais.

Meta 2: Ampliar, em relação à linha de base de 2026, a oferta de cursos e ações de extensão visando atender às demandas das comunidades e aos arranjos produtivos locais, em conformidade com a legislação vigente, durante a vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Orientar a oferta de cursos e ações de extensão a partir das demandas identificadas nos Planos Locais de Extensão e das características dos territórios.

Meta 3: Ampliar progressivamente, durante a vigência do PDI, a participação dos câmpus no financiamento das ações de extensão, fortalecendo a descentralização de recursos e a execução das ações extensionistas nas unidades.

Ação 1: Fomentar, com recursos orçamentários dos câmpus, o financiamento de, no mínimo, duas ações de extensão por unidade, selecionadas por meio de edital institucional, considerando as demandas das comunidades e as prioridades estabelecidas nos Planos Locais de Extensão.

Ação 2: Viabilizar, por meio dos editais da Pró-Reitoria de Extensão (Proex), o financiamento de, no mínimo, duas ações de extensão por câmpus, fortalecendo a participação das unidades e a continuidade das atividades extensionistas.

PROPOSTA COMPLETA 10

Objetivo 10: Fortalecer a Política de Acompanhamento de Egressos do IFG, ampliando os mecanismos de relacionamento, participação e acompanhamento dos egressos.

Meta 1: Elaborar, de forma participativa, até o final de 2028, a Política de Arte e Cultura do IFG.

Ação 1: Fortalecer o Comitê de Egressos no âmbito dos câmpus como parte da Política de Acompanhamento do Egresso.

PROPOSTA COMPLETA 11

Objetivo 11: Instituir e consolidar a Política de Arte e Cultura do IFG, assegurando as condições institucionais, orçamentárias e de governança para o desenvolvimento contínuo das ações no campo da arte e da cultura, articuladas ao ensino, à pesquisa, à extensão e à gestão.

Meta 1: Elaborar, de forma participativa, até o final de 2028, a Política de Arte e Cultura do IFG.

Ação 1: Instituir grupo de trabalho institucional, com representação das diferentes áreas de atuação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, assegurada a participação de servidores com atuação em cultura e arte e práticas corporais, responsável pela elaboração participativa da Política de Cultura do IFG.

Ação 2: Realizar diagnóstico institucional das práticas artísticas corporais e culturais existentes, mapeando ações, grupos, espaços, equipamentos, servidores envolvidos e recursos aplicados.

Ação 3: Realizar consultas públicas em todos os câmpus, com participação da comunidade acadêmica e da sociedade civil, considerando os arranjos culturais de cada território.

Ação 4: Sistematizar princípios, diretrizes, eixos, estruturas, mecanismos de fomento e financiamento, instâncias de governança e instrumentos de monitoramento, em alinhamento ao Plano Nacional de Cultura vigente e ao Sistema Nacional de Cultura.

Meta 2: Promover a articulação da Política de Arte e Cultura com os documentos institucionais do IFG, a partir de sua aprovação, respeitados os ritos próprios de revisão de cada instrumento.

Ação 1: Subsidiar a revisão de normativas e PPCs com as diretrizes da Política de Arte e Cultura.

Meta 3: Garantir condições institucionais para o desenvolvimento das ações culturais durante a vigência do PDI 2027–2031.

Ação 1: Destinar orçamento específico para cultura, arte e práticas corporais.

Ação 2: Assegurar o reconhecimento da atuação de servidores docentes e técnico-administrativos em ações de cultura, arte e práticas corporais, com seu cômputo na carga horária de trabalho, nos termos da regulamentação institucional.

Ação 3: Garantir infraestrutura física, equipamentos e materiais adequados às atividades culturais, linguagens artísticas e práticas corporais nos Planos Diretores dos câmpus e planejamento orçamentário.

Meta 4: Institucionalizar, a partir de 2028, edital anual de fomento a projetos de arte e cultura, com bolsas específicas, o fomento à produção cultural, artística e práticas corporais nos câmpus do IFG como política permanente, garantindo continuidade, reconhecimento institucional e articulação com ensino, pesquisa e extensão, em consonância com os princípios de territorialidade, diversidade cultural e formação integral dos sujeitos.

Ação 1: Publicar anualmente edital institucional de fomento a projetos de arte e cultura. de ações de cultura, arte e práticas corporais, para execução das propostas aprovadas, com definição de critérios de seleção que valorizem a territorialidade, a diversidade cultural, participação da comunidade externa, incluindo as expressões das culturas negras, indígenas, quilombolas e periféricas, a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e a participação de estudantes como protagonistas das ações.

Ação 2: Registrar as ações apoiadas no sistema institucional de extensão, com identificação de modalidade, câmpus, público envolvido e resultados alcançados, para fins de monitoramento e avaliação anual.

Meta 5: Criar, até o final de 2030, o Fórum Permanente de Cultura e Arte do IFG, como instância consultiva, propositiva e avaliativa, com a finalidade de fortalecer a participação democrática, a troca de experiências e a articulação entre os câmpus e a Reitoria.

Ação 1: Realizar consultas públicas, escutas e fóruns multicâmpus.

Ação 2: Viabilizar as condições materiais para o funcionamento e realização de ações do Fórum Permanente de Cultura e Arte do IFG.

Meta 6: Elaborar, até o final de 2029, o Plano de Cultura do IFG, como instrumento de planejamento e execução da Política de Arte e Cultura, para organizar, programar e viabilizar suas ações no curto, médio e longo prazo.

Ação 1: Elaborar o Plano de Cultura de forma participativa, com base nas diretrizes da Política de Arte e Cultura aprovada.

Meta 7: Implantar, até o final de 2030, sistema de monitoramento e avaliação da Política de Arte e Cultura.

Ação 1: Criar indicadores de impacto cultural e formativo e monitorar a execução das ações.

Ação 2: Criar e implantar um sistema institucional de memória e acervo cultural, destinado ao registro, organização, preservação e difusão da memória das ações artísticas e culturais realizadas pelo IFG.

PROPOSTA COMPLETA 12

Objetivo 12: Ampliar e fortalecer as ações de arte e cultura em todos os câmpus, promovendo a formação integral, a diversidade cultural, a preservação do patrimônio sociocultural dos territórios e o diálogo entre o IFG e a sociedade.

Meta 1: Assegurar, a partir de 2028, que todos os câmpus mantenham ações artístico-culturais contínuas e realizem ao menos uma programação cultural aberta à comunidade externa por ano.

Ação 1: Apoiar, incentivar, fomentar e estruturar grupos artísticos, coletivos culturais e práticas corporais de caráter artístico-cultural.

Ação 2: Realizar festivais, mostras, exposições e eventos culturais, organizados em calendário institucional integrado.

Meta 2: Adotar, a partir de 2028, mecanismos permanentes de promoção da diversidade cultural e da inclusão nas ações e nos editais de arte e cultura do IFG.

Ação 1: Incentivar manifestações culturais diversas, incluindo as populares, tradicionais e periféricas.

Ação 2: Desenvolver ações afirmativas na área cultural.

Ação 3: Promover a preservação do patrimônio sociocultural da região de influência de cada câmpus e o respeito às manifestações culturais, em diálogo com as comunidades locais, incluindo quilombolas, indígenas, ciganas e tradicionais.

Ação 4: Assegurar condições de acessibilidade nas ações culturais do IFG, para o público e para os participantes.

Meta 3: Ampliar, até 2031, o número de parcerias formalizadas com comunidades, coletivos, organizações culturais e poder público, em relação à linha de base de 2029.

Ação 1: Formalizar parcerias com comunidades e coletivos culturais dos territórios de cada câmpus.

Ação 2: Estimular a participação do IFG e de sua comunidade acadêmica em conselhos, conferências e fóruns de cultura nos âmbitos municipal e estadual.

Meta 4: Ampliar, até 2031, a participação de estudantes e servidores nas ações de arte e cultura, em percentual definido a partir da linha de base de 2029.

Ação 1: Incentivar a participação da comunidade acadêmica nas ações de arte e cultura por meio de bolsas e certificação.

PROPOSTA COMPLETA 13

Objetivo 13: Fortalecer processos educativos, de extensão, inovação social e desenvolvimento territorial que promovam geração de trabalho e renda, economia solidária, segurança alimentar e nutricional e articulação com os arranjos produtivos locais contribuindo para a formação integral e para o desenvolvimento socioeconômico local e regional.

Meta 1: Implementar, até o final da vigência do PDI 2027–2031, ações institucionais articuladas com a agricultura familiar e os arranjos produtivos locais, assegurando que todos os câmpus desenvolvam ao menos um projeto de ensino, pesquisa, extensão ou inovação social relacionado à temática.

Ação 1: Garantir que a Instituição mantenha, a partir da execução dos Planos Locais de Extensão, diálogo e aproximação com as organizações de agricultura

familiar locais e os espaços de produção e comercialização de alimentos mais saudáveis a fim de desenvolver anualmente, a partir de 2029, projetos voltados à promoção da alimentação saudável, levando em consideração os princípios e diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar, do Programa de Aquisição de Alimentos, dos editais da extensão e outros.

Ação 2: Estabelecer projetos institucionais que integrem as cantinas aos processos educativos voltados à geração de trabalho e renda, por meio da articulação com incubadoras sociais, empresas juniores, o Polo de Inovação CRIAR e outras iniciativas e estruturas institucionais, orientadas pelos princípios da economia solidária.

Ação 3: Desenvolver, durante a vigência do PDI 2027-2031, ao menos oito projetos institucionais que integrem cantinas, restaurantes estudantis e outros espaços de alimentação aos processos educativos voltados à geração de trabalho e renda, por meio da articulação com incubadoras sociais, cooperativas, empresas juniores, o Polo de Inovação CRIAR e outras iniciativas institucionais, orientados pelos princípios da economia solidária, da sustentabilidade e da segurança alimentar e nutricional. Estes projetos devem ser iniciados pela direção dos câmpus em parceria com setores envolvidos com a extensão, administração, nutrição, entre outros.

Meta 2: Garantir a destinação de 100% do valor anual disponível para o PNAE.

Ação 1: Estruturar, até 2027, a partir do setor de nutrição da reitoria, mecanismos institucionais de apoio técnico, planejamento e monitoramento da execução do PNAE, com indicativo das ações, responsáveis, fluxos e processos, visando assegurar a aplicação integral dos recursos destinados à aquisição de alimentos da agricultura familiar e fortalecer os arranjos produtivos locais.

PROPOSTA COMPLETA 14

Objetivo 14: Promover os direitos humanos, a igualdade étnico-racial e a educação antirracista no IFG, fortalecendo os estudos afro-brasileiros e indígenas e a articulação com a sociedade civil, com foco nas populações negra, quilombolas, indígenas, cigana e nas comunidades de terreiros/povos e comunidades de matrizes africanas e demais comunidades tradicionais.

Meta 1: Fortalecer, durante a vigência do PDI 2027-2031, a implementação sistêmica da Política Institucional de Promoção da Igualdade Étnico-Racial, articulando-a às políticas de direitos humanos, formação, acesso, permanência e êxito.

Ação 1: Revisar, atualizar, regulamentar e implementar os instrumentos institucionais de promoção da igualdade étnico-racial, considerando as necessidades do IFG.

Ação 2: Fortalecer a atuação sistêmica e local da CPPIR, promovendo condições administrativas e orçamentárias e a destinação de carga horária específica aos servidores docentes e TAEs integrantes da Comissão para o exercício contínuo de suas atribuições.

Ação 3: Institucionalizar e realizar anualmente o Seminário de Educação para as Relações Étnico-Raciais – ERER, em articulação com a CPPIR, os NEABIs, grupos correlatos e setores institucionais, promovendo a participação dos câmpus, da comunidade acadêmica, de movimentos sociais e de povos e grupos étnicos historicamente marginalizados.

Ação 4: Realizar o Encontro de Culturas Negras do IFG, no mínimo bienalmente, com a participação da CPPIR, dos NEABIs e grupos correlatos, em articulação com o NEPAC e os setores responsáveis pelas políticas de arte e cultura.

Ação 5: Desenvolver ações contínuas de formação para as relações étnico-raciais e de prevenção e enfrentamento ao racismo e à discriminação, articuladas às políticas de acolhimento, direitos humanos, acesso, permanência e êxito.

Ação 6: Ampliar o diálogo e a participação de comunidades, movimentos sociais, fóruns, conselhos e organizações da sociedade civil no planejamento, no desenvolvimento e na avaliação das ações institucionais.

Meta 2: Ampliar e consolidar a atuação dos NEABIs e grupos correlatos nas unidades do IFG, promovendo condições para o desenvolvimento contínuo e articulado de ações de ensino, pesquisa, extensão e formação para as relações étnico-raciais.

Ação 1: Fomentar a criação e a consolidação dos NEABIs e grupos correlatos, respeitando sua autonomia, suas formas de organização e as especificidades dos câmpus e territórios.

Ação 2: Promover condições para seu funcionamento, incluindo espaços, recursos, mecanismos de financiamento e participação de servidores e estudantes, conforme as regulamentações institucionais.

Ação 3: Fomentar projetos, pesquisas, publicações e materiais didático-pedagógicos sobre histórias, culturas, saberes e demandas das populações negras, indígenas e ciganas, dos povos e comunidades tradicionais e de outros povos e grupos étnicos historicamente marginalizados.

Ação 4: Incentivar a participação dos NEABIs e grupos correlatos no Seminário ERER, no Encontro de Culturas Negras e nas demais ações institucionais de formação e valorização cultural.

Ação 5: Fortalecer sua articulação com a CPPIR, os setores institucionais e as comunidades, valorizando o protagonismo dos grupos envolvidos e preservando as atribuições de cada instância.

Meta 3: Ampliar as ações de identificação, registro, preservação e difusão dos patrimônios materiais e imateriais, das memórias e das expressões culturais dos territórios de atuação do IFG, com participação e protagonismo das comunidades.

Ação 1: Desenvolver projetos de memória, documentação, preservação e difusão cultural em parceria com as comunidades, respeitando suas formas de transmissão de conhecimentos.

Ação 2: Incentivar ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas às culturas populares, africanas, afro-brasileiras, indígenas, quilombolas, ciganas e de outros povos e grupos étnicos historicamente marginalizados.

Ação 3: Estabelecer parcerias com comunidades, instituições culturais, movimentos sociais e órgãos públicos, em articulação com a CPPIR, os NEABIs e grupos correlatos, reconhecendo os territórios como espaços de produção de conhecimentos e promovendo o protagonismo de seus sujeitos.

PROPOSTA COMPLETA 15

Objetivo 15: Qualificar a comunicação e o uso institucional das ações de extensão por meio da padronização, integração e atualização sistemática das informações nos canais oficiais.

Meta 1: Garantir que todos os projetos de extensão estejam atualizados em sistema institucional com informações padronizadas.

Ação 1: Padronizar os dados e informações obrigatórias dos projetos de extensão no sistema institucional.

Meta 2: Assegurar, a partir de 2028, a publicação anual de relatórios institucionais de extensão em todos os câmpus.

Ação 1: Produzir relatórios institucionais com dados e impactos das ações extensionistas no âmbito das unidades.

PROPOSTA COMPLETA 16

Objetivo 16: Aprimorar o planejamento, o registro, o monitoramento, a avaliação, a sistematização de dados e a divulgação das ações de extensão do IFG, fortalecendo a gestão institucional e o acompanhamento dos resultados e impactos.

Meta 1: Implantar, até 2029, o sistema institucional de monitoramento da extensão e alcançar, até 2031, o registro e acompanhamento de 100% das ações de extensão no sistema.

Ação 1: Implantar o sistema institucional de monitoramento da extensão, com registro obrigatório das ações, acompanhamento de programas estruturantes por câmpus e monitoramento da curricularização da extensão nos cursos, no período do PDI 2027–2031.

Meta 2: Atualizar e implementar, até 2028, diretrizes e ferramentas institucionais para o acompanhamento e a avaliação das ações de extensão.

Ação 1: Revisar, atualizar e implementar as diretrizes e as ferramentas para o acompanhamento e avaliação das ações de extensão, sob responsabilidade da PROEX, até 2028.

Meta 3: Sistematizar e divulgar anualmente, a partir de 2028, dados e indicadores institucionais relevantes à extensão.

Ação 1: Criar condições para coletar, analisar e realizar pesquisas de dados relevantes à Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), sistematizá-los e divulgá-los juntamente com suporte técnico da pesquisa e do ensino, durante a vigência do PDI 2027–2031.

Meta 4: Elaborar e disponibilizar, até 2030/1, um Guia de Ações de Extensão do IFG com informações sobre as oportunidades abertas à comunidade.

Ação 1: Elaborar, até 2030/1, um Guia de Ações de Extensão do IFG com as oportunidades abertas para a comunidade por meio da Pró-Reitoria de Extensão do IFG, em articulação com as Gerências de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão dos câmpus, a ser publicizado e disponibilizado para acesso virtual no site institucional do IFG, com informações e contatos das atividades, ações, projetos e programas de extensão cadastrados e promovidos pelos câmpus do IFG.

PROPOSTA COMPLETA 17

Objetivo 17: Fortalecer a atuação e a participação das organizações estudantis no âmbito do IFG, assegurando condições institucionais de apoio, respeitada sua autonomia.

Meta 1: Instituir, até 2028, diretrizes institucionais para o apoio às organizações estudantis no IFG, contemplando condições para sua organização, realização de encontros e participação em atividades institucionais e externas.

Ação 1: Elaborar e aprovar normativa institucional que discipline o apoio às organizações estudantis, com definição de fluxos, responsabilidades e formas de suporte institucional.

Ação 2: Prever, nos instrumentos de planejamento e orçamento, condições para apoio à realização de encontros e à participação das organizações estudantis em eventos locais, regionais e nacionais.

Ação 3: Assegurar, nas unidades, condições adequadas para reuniões e organização das entidades estudantis, conforme a realidade e a disponibilidade institucional.

Ação 4: Apoiar a realização de encontros das organizações estudantis, preservando sua autonomia e observando as normas institucionais.

PROPOSTA COMPLETA 18

Objetivo 18: Fortalecer a capacidade institucional de planejamento, coordenação, assessoramento técnico e execução de eventos institucionais vinculados às políticas de extensão e cultura, por meio da adequação qualitativa e quantitativa do quadro técnico da Coordenação de Eventos da PROEX, da qualificação continuada de seus profissionais e da definição de seu escopo de atuação e diretrizes estratégicas, visando ampliar a eficiência administrativa, a sustentabilidade operacional e a efetividade das ações institucionais por ela apoiadas e executadas.

Meta 1: Até 2028, consolidar a Coordenação de Eventos da PROEX como unidade estratégica de apoio às ações institucionais de extensão e cultura, com equipe técnica compatível com suas atribuições, processos de trabalho estruturados, formação continuada implementada e diretrizes institucionais definidas para atuação prioritária no planejamento, assessoramento técnico e execução de eventos institucionais estratégicos e multicâmpus vinculados à PROEX.

Ação 1: Realizar diagnóstico institucional das demandas, atribuições, fluxos de trabalho e capacidade operacional da Coordenação de Eventos da PROEX.

Ação 2: Adequar qualitativa e quantitativamente seu quadro técnico, considerando competências específicas da área de gestão de eventos.

Ação 3: Implementar programa permanente de formação e qualificação profissional da equipe instituir normativas, fluxos e instrumentos de gestão que definam seu escopo de atuação, competências e responsabilidades.

Ação 4: Fortalecer o assessoramento técnico aos Câmpus e unidades institucionais na realização de ações extensionistas e culturais.

Ação 5: Planejar e executar eventos institucionais multicâmpus vinculados às políticas de extensão e cultura e estabelecer mecanismos de monitoramento, avaliação e registro da memória institucional dos eventos realizados, observada a capacidade operacional da equipe.

PROPOSTA COMPLETA 19

Objetivo 19: Consolidar a área de eventos como dimensão estratégica da atuação institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, por meio da reavaliação de seu papel e de seu posicionamento institucional, reconhecendo sua contribuição para a integração de políticas, a articulação multicâmpus e a qualificação das ações de extensão, cultura, ensino, pesquisa e gestão.

Meta 1: Até 2028, realizar diagnóstico e estudo técnico-institucional sobre o papel, a atuação e o posicionamento da área de eventos no IFG, elaborar proposta de reposicionamento institucional alinhada às demandas estratégicas da instituição e aprovar instrumento normativo orientador que estabeleça diretrizes para sua atuação, articulação e integração com as políticas institucionais.

Ação 1: Realizar estudo e propor a reestruturação da área de eventos no âmbito do IFG, considerando seu reposicionamento em nível estratégico compatível com suas atribuições institucionais, com posterior regulamentação em instrumento normativo próprio.

PROPOSTA COMPLETA 20

Objetivo 20: Fortalecer os eventos institucionais do IFG como espaços de formação, integração entre os câmpus e diálogo com a sociedade, assegurando planejamento antecipado, continuidade, governança compartilhada, responsabilidades definidas e avaliação de resultados.

Meta 1: Instituir, até dezembro de 2028, a Política de Eventos Institucionais do IFG, com princípios, diretrizes, tipologia dos eventos, responsabilidades e critérios de financiamento e avaliação.

Ação 1: Prever, na Política, instância colegiada de gestão dos eventos institucionais, composta por representantes das pró-reitorias, da Diretoria de Comunicação, dos câmpus e demais unidades envolvidas, responsável por elaborar e revisar o Plano Institucional de Eventos, propor o calendário anual, compatibilizar datas e recursos entre os eventos e acompanhar sua execução e avaliação.

Ação 2: Constituir grupo de trabalho com representação das Pró-Reitorias, da Diretoria de Comunicação, da Diretoria Executiva e dos câmpus (incluindo servidores das áreas temáticas) para elaborar a Política, com consulta à comunidade acadêmica.

Ação 3: Estabelecer, na Política, a composição e a formalização das comissões organizadoras, com representação das unidades envolvidas e, nos eventos multicâmpus, a participação de no mínimo um profissional com atuação em produção cultural, produção executiva, ou de eventos.

Ação 4: Prever, na Política, o reconhecimento da carga horária dos servidores que integram as comissões organizadoras.

Meta 2: Elaborar, até dezembro de 2029, o Plano Institucional de Eventos, como instrumento de execução da Política, com os eventos institucionais, sua periodicidade, responsáveis, estimativa de recursos e indicadores.

Ação 1: Elaborar o Plano no âmbito da instância colegiada de gestão dos eventos, com consulta ao Fórum Permanente de Arte e Cultura, a partir de sua instituição, no caso dos eventos culturais.

Ação 2: Definir no Plano a periodicidade, o formato, a unidade responsável e as fontes de recursos de cada evento institucional, tendo o orçamento institucional como base e as parcerias e a captação externa como fontes complementares.

Ação 3: Revisar o Plano a cada dois anos, com base nos resultados da avaliação dos eventos.

Meta 3: Publicar, a partir de 2028, o Calendário Institucional de Eventos até dezembro do ano anterior, integrado ao calendário acadêmico e assegurando a continuidade dos eventos institucionais.

Ação 1: Realizar o Festival de Artes, o Encontro de Culturas Negras e o SIMPEEX com intervalo máximo de dois anos entre suas edições, com periodicidade definida no Plano Institucional de Eventos e distribuição ao longo do ano de modo a evitar sobreposições.

Ação 2: Fomentar, nos intervalos entre as edições do Festival de Artes e do Encontro de Culturas Negras, ações nos câmpus vinculadas às suas temáticas, com recursos específicos previstos no Plano Institucional de Eventos.

Ação 3: Realizar o JIF Goiás, como evento de ensino, em articulação com o calendário da Rede Federal.

Ação 4: Integrar ao calendário os demais eventos institucionais: SECITEC, Evento sobre Currículo Integrado, Encontros de Egressos, Avaliação Institucional e cerimônias de certificação e colação de grau.

Meta 4: Instituir, até dezembro de 2029, sistema de registro, acompanhamento e avaliação dos eventos institucionais, com publicação de relatório anual.

Ação 1: Desenvolver ou adequar, no SUAP, módulo de eventos com campos padronizados para o registro de dados de planejamento, execução e avaliação.

Ação 2: Registrar os eventos institucionais no módulo SUAP.

Ação 3: Avaliar cada evento após sua realização, considerando público, câmpus participantes, satisfação dos participantes e execução orçamentária.

Ação 4: Publicar relatório anual consolidado, com o número de edições e ações realizadas e os resultados das avaliações, para subsidiar a revisão do Plano Institucional de Eventos.

PROPOSTA COMPLETA - SEÇÃO ESPECIAL SOBRE EVENTOS INSTITUCIONAIS

Eventos Institucionais

Os eventos institucionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás contribuem para a formação integral, a produção e a socialização do conhecimento, a valorização cultural, a integração entre os câmpus e o diálogo com a sociedade. Sua realização deve articular as áreas responsáveis por suas finalidades, as equipes técnicas e as unidades participantes, com definição de responsabilidades e respeito às competências regimentais.

O IFG deverá assegurar a realização e a continuidade dos eventos relacionados a seguir durante a vigência do PDI 2027-2031. Sua programação será definida no Plano Institucional de Eventos, considerando as finalidades e a abrangência de cada um, respeitando as periodicidades previstas nas metas e ações deste PDI e promovendo a articulação com o calendário acadêmico e a distribuição equilibrada entre os períodos letivos.

1. **Festival de Artes do Instituto Federal de Goiás:** evento institucional multicâmpus de caráter cultural, destinado à promoção, difusão e valorização das expressões artístico-culturais no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, contemplando diferentes linguagens e manifestações artísticas. Tem por finalidade incentivar a produção cultural, ampliar a participação de estudantes e servidores e fortalecer o diálogo com a comunidade externa, contribuindo para a valorização da diversidade cultural e para a formação integral.
2. **Jogos Intercâmpus do Instituto Federal de Goiás (JIF-GO)**: evento institucional de ensino, de abrangência multicâmpus e caráter esportivo e formativo, realizado por meio de competições em múltiplas modalidades, envolvendo estudantes de todos os câmpus do IFG. Tem por finalidade promover a prática desportiva, a integração estudantil e o desenvolvimento de valores educacionais, reconhecendo o esporte como dimensão pedagógica no processo formativo.
3. **Encontro de Culturas Negras do Instituto Federal de Goiás**: evento institucional multicâmpus de caráter cultural e formativo. Constitui-se como espaço de diálogo e fortalecimento de ações conjuntas entre o IFG e a sociedade civil organizada, oportunizando a troca de saberes acadêmicos e tradicionais, com foco nas tradições e cosmovisões de matriz africana e suas contribuições na formação social e cultural do país. Tem por finalidade promover a valorização das culturas negras, o fortalecimento das políticas de igualdade racial e a socialização de ações institucionais nessa área.
4. **Simpósio de Pesquisa, Ensino e Extensão do IFG (SIMPEEX)**: evento institucional multicâmpus de caráter acadêmico e científico, que articula ensino, pesquisa e extensão, destinado à socialização das produções desenvolvidas por estudantes e servidores, bem como à apresentação de trabalhos externos. Tem por finalidade promover a difusão do conhecimento, a integração entre áreas e o fortalecimento das políticas institucionais nessas dimensões.
5. **Semana de Educação, Ciência e Tecnologia do IFG (SECITEC)**: evento institucional de caráter científico e tecnológico, realizado nos câmpus, com apresentação dos cursos, projetos, produtos e serviços desenvolvidos por servidores e estudantes, incluindo atividades demonstrativas, exposições de laboratórios e interação com instituições e setores parceiros. Tem por finalidade promover a difusão do conhecimento científico e tecnológico, dar visibilidade à produção institucional e fortalecer a interação entre o IFG e a sociedade. A SECITEC deverá ocorrer prioritariamente durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia promovida pelo Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), e também poderá abrigar outros eventos dos câmpus, com realização concomitante.
6. **Encontro de Egressos, Encontro de Tecnólogos, Encontro de Técnicos e similares**: eventos institucionais de caráter integrador, realizados no âmbito dos câmpus, de forma singular ou articulada, voltados ao fortalecimento da relação do IFG com seus egressos e com a sociedade. Têm por finalidade promover a troca de experiências, o acompanhamento das trajetórias formativas e profissionais e o aperfeiçoamento das ações acadêmicas e institucionais.
7. **Evento sobre Currículo Integrado**: evento institucional de caráter pedagógico, voltado ao compartilhamento, à análise e à sistematização de experiências exitosas relacionadas à

integração curricular nos cursos técnicos integrados ao ensino médio. Tem por finalidade fortalecer a articulação entre formação geral e formação técnica, promover a integração entre áreas do conhecimento e qualificar as práticas pedagógicas no âmbito institucional.

8. **Avaliação Institucional**: evento institucional de caráter avaliativo e formativo, realizado no âmbito das unidades do IFG, destinado à apresentação, análise e discussão dos resultados da autoavaliação institucional e do acompanhamento das ações do PDI. Tem por finalidade subsidiar a tomada de decisão, orientar o planejamento e fortalecer a gestão democrática e participativa.
9. **Cerimônia de Colação de Grau dos Cursos Superiores**: ato institucional oficial, público e obrigatório, que formaliza a conclusão dos cursos superiores por meio da outorga de grau, simbolizando a obtenção do título pelo estudante e constituindo requisito para a emissão e o registro do diploma, devendo observar as normas institucionais e o caráter solene e protocolar.
10. **Cerimônia de Certificação dos Cursos Técnicos**: evento institucional de caráter acadêmico e protocolar, de realização facultativa, destinado à certificação dos estudantes concluintes após a integralização curricular. Sua realização poderá ocorrer conforme diretrizes institucionais e especificidades das unidades, resguardando seu caráter formativo, simbólico e de reconhecimento da trajetória educacional dos estudantes.

A organização desses eventos será orientada pela Política de Eventos Institucionais, em articulação com as demais políticas do IFG, especialmente a Política de Arte e Cultura.

O IFG deverá apoiar os encontros das organizações estudantis, respeitando sua autonomia e as normas institucionais, de modo a fortalecer sua atuação na instituição.